



DIÁRIO OFICIAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MATO GROSSO

DIOPRIMA

Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006

◆ ANO I - Nº 05 ◆ EDIÇÃO DE 25 DE ABRIL DE 2007 ◆

SINE

SINE realiza palestra

Assessoria

Nesta sexta-feira, 27 de abril, será realizada uma palestra no SINE com o tema gerenciamento financeiro doméstico. A palestra é uma parceria do SINE Sistema Nacional de Empregos e SENAC Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.

De acordo com a Coordenadora do SINE Anunciada Berveglieri da Silva, esse curso é voltado principalmente para as empregadas domésticas, já que muitas delas não têm essas noções financeiras no gerenciamento do lar. "Essa palestra trará noções de economia, de como fazer uma lista de compras, de saber diferenciar o que é necessário do que é supérfluo e assim economizar nas despesas da casa", disse Anunciada.

A palestra acontece nesta sexta-feira, no SINE, das 8:00 às 10:00 da manhã. Serão 30 vagas e os participantes receberão certificado no final do evento. Mais informações no SINE ou no telefone 3498 6262.

SAÚDE

Secretaria de Saúde promove Dia de Vacinação contra gripe

Assessoria



A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Coordenação da Atenção Básica promove o Dia de Vacinação contra gripe em pessoas acima de 60 anos. As vacinas estão disponíveis em todas as Unidades de Saúde de Primavera do Leste a partir do dia 25 de abril.

No sábado dia 28 de abril todas as unidades de Saúde (exceto Tuiuiú e Primavera III) estarão abertas das 8 às 17 horas para atendimento. No dia 03 de maio a campanha de vacinação chega ao Conviver, onde os vovôs e vovós receberão a vacina contra a gripe. Todos devem levar sua carteira de vacinação.



Todos ganham!

Pague seu IPTU até 10/05 e
GANHE MAIS DESCONTOS



Pague seu IPTU, à vista, até o dia 10/05 e
GANHE 20% de desconto e
se estiver em dia com o IPTU dos anos anteriores,
GANHE + 20% de desconto + 3% de desconto extra.

O pagamento parcelado deverá ser feito nas datas 10/05, 12/06 e 10/07. O atraso no pagamento implicará em multa de 2% + juros de 1% a.m.



Informações: 66 3498 3333

**PORTARIA N°. 051/2007.**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio doença a Sra. Eliene Macedo dos Santos"

O Superintendente Sr. Valmir José de Campos, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n 706/2001, de 28 de dezembro de 2001, que rege a previdência municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio doença, a servidora Sra. Eliene Macedo dos Santos, efetiva no cargo de Professora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 31 de março de 2007 e termino em 29 de abril de 2007, conforme processo administrativo do IMPREV, nº. 051/2007.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da servidora supra citada será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Primavera do Leste MT, 20 de abril de 2007.

**Valmir José de Campos
Superintendente**

legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n 706/2001, de 28 de dezembro de 2001, que rege a previdência municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio doença, ao servidor Sr. Rudimar Antonio Postal, efetivo no cargo de Motorista "I", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de abril de 2007 e termino em 29 de maio de 2007, conforme processo administrativo do IMPREV, nº. 053/2007.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício do servidor supra citado será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Primavera do Leste MT, 20 de abril de 2007.

**Valmir José de Campos
Superintendente**

**PORTARIA N°. 054/2007.**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio doença a Sra. Elaine Cristina de Lara Pinho"

O Superintendente Sr. Valmir José de Campos, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n 706/2001, de 28 de dezembro de 2001, que rege a previdência municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio doença, a servidora Sra. Elaine Cristina de Lara Pinho, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a partir de 13 de abril de 2007 e termino em 11 de julho de 2007, conforme processo administrativo do IMPREV, nº. 054/2007.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da servidora supra citada será acrescida do 13º proporcional correspondente a 3/12 (tres doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Primavera do Leste MT, 20 de abril de 2007.

**Valmir Jose de Campos
Superintendente**

**PORTARIA N°. 055/2007.**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade a Sra. Gerlany Ramos Araújo"

O Superintendente Sr. Valmir José de Campos, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 76, da Lei Municipal n 706/2001, de 28 de dezembro de 2001, que rege a previdência municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de salário maternidade, a servidora Sra. Gerlany Ramos Araújo, efetiva no cargo de Secretaria, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a partir de 28 de março de 2007 e termino em 26 de julho de 2007, conforme processo administrativo do IMPREV, nº.055/2007.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da servidora supra citada será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

**PORTARIA N°. 053/2007.**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio doença ao Sr. Rudimar Antonio Postal"

O Superintendente Sr. Valmir José de Campos, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Primavera do Leste MT, 20 de abril de 2007.

**Valmir José de Campos
Superintendente**



PORTRARIA N°. 056/2007

"Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio doença a Sra. Silvana Aparecida Alves Campos de Almeida"

O Superintendente Sr. Valmir José de Campos, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n° 706/2001, de 28 de dezembro de 2001, que rege a previdência municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio doença, a servidora Sra. Silvana Aparecida Alves Campos de Almeida, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a partir de 24 de abril de 2007 e término em 07 de julho de 2007, conforme processo administrativo do IMPREV, nº. 056/2007.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da servidora supra citada será acrescida do 13º proporcional correspondente a 2/12 (dois doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Primavera do Leste MT, 20 de abril de 2007.

**Valmir José de Campos
Superintendente**



PORTRARIA N°. 057/2007

"Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio doença a Sra. Isabel Cristina Moreno Castanon"

O Superintendente Sr. Valmir José de Campos, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n° 706/2001, de 28 de dezembro de 2001, que rege a previdência municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio doença, a servidora Sra. Isabel Cristina Moreno Castanon, efetiva no cargo de Professora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a partir de 30 de março de 2007 e término em 23 de abril de 2007, conforme processo administrativo do IMPREV, nº. 057/2007.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da servidora supra citada será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Primavera do Leste MT, 20 de abril de 2007.

**Valmir José de Campos
Superintendente**



PORTRARIA N°. 058/2007.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio doença ao Sr. Jessé Carrelo Carvalho"

O Superintendente Sr. Valmir José de Campos, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n° 706/2001, de 28 de dezembro de 2001, que rege a previdência municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio doença, ao servidor Sr. Jessé Carrelo Carvalho, efetivo no cargo de Lixeiro, lotado na Secretaria de Municipal de Viação e Obras Públicas, a partir de 01 de abril de 2007 e término em 20 de abril de 2007, conforme processo administrativo do IMPREV, nº. 058/2007.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício do servidor supra citado será acrescida do 13º proporcional correspondente a 01/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Primavera do Leste MT, 20 de abril de 2007.

**Valmir José de Campos
Superintendente**



PORTRARIA N°. 059/2007.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio doença a Sra. Magnólia de Souza Santos"

O Superintendente Sr. Valmir José de Campos, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n° 706/2001, de 28 de dezembro de 2001, que rege a previdência municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio doença, a servidora Sra. Magnólia de Souza Santos, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 12 de abril de 2007 e término em 21 de maio de 2007, conforme processo administrativo do IMPREV, nº. 059/2007.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da servidora supra citada será acrescida do 13º proporcional correspondente a 2/12 (dois doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Primavera do Leste MT, 20 de abril de 2007.

**Valmir José de Campos
Superintendente**



PORTRARIA N°. 060/2007.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio doença ao Sr. Afrânia João Bombarda"

O Superintendente Sr. Valmir José de Campos, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n° 706/2001, de 28 de dezembro de 2001, que rege a previdência municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio doença, ao servidor Sr. Afrânio João Bombarda, efetivo no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a partir de 19 de abril de 2007 e término em 30 de setembro de 2007, conforme processo administrativo do IMPREV, nº. 060/2007.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício do servidor supra citado será acrescida do 13º proporcional correspondente a 5/12 (cinco doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Primavera do Leste MT, 20 de abril de 2007.

Valmir José de Campos
Superintendente

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Primavera do Leste MT, 20 de abril de 2007.

Valmir José de Campos
Superintendente



PORTARIA N°. 063/2007.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio doença a Sra. Onilde Maria Bortoluzzi Brugo”

O Superintendente Sr. Valmir José de Campos, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal nº 706/2001, de 28 de dezembro de 2001, que rege a previdência municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio doença, a servidora Sra. Onilde Maria Bortoluzzi Brugo, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 26 de abril de 2007 e término em 05 de julho de 2007, conforme processo administrativo do IMPREV, nº. 063/2007.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da servidora supra citada será acrescida do 13º proporcional correspondente a 2/12 (dois doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Primavera do Leste MT, 20 de abril de 2007.

Valmir José de Campos
Superintendente



PORTARIA N°. 061/2007

“Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio doença ao Sr. Acir Fagundes de Souza”

O Superintendente Sr. Valmir José de Campos, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal nº 706/2001, de 28 de dezembro de 2001, que rege a previdência municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio doença, ao servidor Sr. Acir Fagundes de Souza, efetivo no cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a partir de 04 de abril de 2007 e término em 17 de abril de 2007, conforme processo administrativo do IMPREV, nº. 061/2007.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício do servidor supra citado será acrescida do 13º proporcional correspondente a 0/12 (zero doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Primavera do Leste MT, 20 de abril de 2007.

Valmir José de Campos
Superintendente



PORTARIA N°. 062/2007.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio doença a Sra. Angélica Terezinha Santos Borges”

O Superintendente Sr. Valmir José de Campos, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal nº 706/2001, de 28 de dezembro de 2001, que rege a previdência municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio doença, a servidora Sra. Angélica Terezinha Santos Borges, efetiva no cargo de Professora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 14 de abril de 2007 e término em 29 de abril de 2007, conforme processo administrativo do IMPREV, nº. 062/2007.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da servidora supra citada será acrescida do 13º proporcional correspondente a 0/12 (zero doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Primavera do Leste MT, 20 de abril de 2007.

Valmir José de Campos
Superintendente



PORTARIA N°. 063/2007.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio doença a Sra. Simone Pes”

O Superintendente Sr. Valmir José de Campos, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal nº 706/2001, de 28 de dezembro de 2001, que rege a previdência municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio doença, a servidora Sra. Simone Pes, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a partir de 13 de abril de 2007 e término em 12 de maio de 2007, conforme processo administrativo do IMPREV, nº. 064/2007.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da servidora supra citada será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Primavera do Leste MT, 20 de abril de 2007.

Valmir José de Campos
Superintendente



PORTARIA N°. 064/2007

“Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio doença a Sra. Simone Pes”

O Superintendente Sr. Valmir José de Campos, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal nº 706/2001, de 28 de dezembro de 2001, que rege a previdência municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio doença, a servidora Sra. Simone Pes, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a partir de 13 de abril de 2007 e término em 12 de maio de 2007, conforme processo administrativo do IMPREV, nº. 064/2007.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da servidora supra citada será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Primavera do Leste MT, 20 de abril de 2007.

Valmir José de Campos
Superintendente



PORTARIA N°. 065/2007.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio doença ao Sr. Carlos Galindo Clebis"

O Superintendente Sr. Valmir José de Campos, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n° 706/2001, de 28 de dezembro de 2001, que rege a previdência municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio doença, ao servidor Sr. Carlos Galindo Clebis, efetivo no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de abril de 2007 e término em 29 de maio de 2007, conforme processo administrativo do IMPREV, nº. 065/2007.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício do servidor supra citado será acrescida do 13º proporcional correspondente a 01/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumprisse.

Primavera do Leste MT, 20 de abril de 2007.

Valmir José de Campos
Superintendente



PORTARIA N°. 66/2007.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio doença a Sra. Tatiane Agne"

O Superintendente Sr. Valmir José de Campos, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n° 706/2001, de 28 de dezembro de 2001, que rege a previdência municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio doença, a servidora Sra. Tatiane Agne, efetiva no cargo de Professora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a partir de 25 de abril de 2007 e término em 17 de maio de 2007, conforme processo administrativo do IMPREV, nº. 66/2007.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da servidora supra citada será acrescida do 13º proporcional correspondente a 01/12 (zero doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumprisse.

Primavera do Leste MT, 24 de abril de 2007.

Valmir José de Campos
Superintendente



10 A 12 DE MAIO NA PRAÇA DE EVENTOS

CATEGORIAS
Infantil, Adulta e Gospel

INSCRIÇÕES:
De 09 de abril à 04 de Maio
No Centro Cultural
Av. Brasil, 314 Castelândia

Participe!!!



Informações
3498-4949



Nasce um novo tempo

Licitação PREGÃO N° 040/2007

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, pelas Leis nº 8.087/90, nº 8.666/93. Nº 9.784/99 e suas alterações e demais legislação complementar).

Tipo:	"Menor Preço"
Objeto:	Aquisição de máquinas e equipamentos para Patrulha Mecanizada – Agricultura.
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
Dia:	09/maio/2007
Hora:	08:00 horas
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00h às 17:00h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local "menu de navegação" nº 1, no ícone "licitações". A empresa que optar pela retirada eletrônica do edital, deverá enviar recibo a Prefeitura de Primavera do Leste pelo Fax (0xx66) 3498 -3333 ou via e -mail: licita2@pva.mt.gov.br.



Nasce um novo tempo

Licitação PREGÃO N° 041/2007

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, pelas Leis nº 8.087/90, nº 8.666/93. Nº 9.784/99 e suas alterações e demais legislação complementar).

Tipo:	"Menor Preço"
Objeto:	Aquisição de Material Permanente Para Implantação do PSF-VIII.
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
Dia:	10/maio/2007
Hora:	08:00 horas
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL.

Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00h às 17:00h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local "menu de navegação" nº 1, no ícone "licitações". A empresa que optar pela retirada eletrônica do edital, deverá enviar recibo a Prefeitura de Primavera do Leste pelo Fax (0xx66) 3498 -3333 ou via e -mail: licita3@pva.mt.gov.br.

CAMPANHA CIDADE LIMPA

Vamos fazer da nossa cidade o melhor lugar para se viver!

■ Preserve o que é seu!

Limpe o seu terreno.

■ Lugar de lixo é no lixo!

Faça sua parte.



PODER LEGISLATIVO



DECRETO LEGISLATIVO 002/2007 20 DE ABRIL DE 2007

Súmula: "Dispõe sobre as contas do Poder Executivo Municipal relativas ao exercício de 2005, gestão do Prefeito Interino, Senhor Angelin dos Santos Baraldi, e dá outras providências".

ERALDO GONÇALVES FORTES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º. Ficam reprovadas as contas do Poder Executivo Municipal relativas ao exercício de 2005, gestão do Prefeito Interino, Senhor Angelin dos Santos Baraldi, que tratam do Balanço Geral e Balancetes do período de 01 de janeiro de 2005 a 23 de fevereiro de 2005.

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, "Antonio Santo Renosto", em 20 de abril de 2007.

**ERALDO GONÇALVES FORTES
Vereador Presidente**



DECRETO LEGISLATIVO 003/2007 20 DE ABRIL DE 2007

Súmula: "Dispõe sobre as contas do Poder Executivo Municipal relativas ao exercício de 2005, gestão do Prefeito Municipal, Senhor Getúlio Gonçalves Viana, e dá outras providências".

ERALDO GONÇALVES FORTES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º. Ficam reprovadas as contas do Poder Executivo Municipal relativas ao exercício de 2005, gestão do Prefeito Municipal, Senhor Getúlio Gonçalves Viana, que tratam do Balanço Geral e Balancetes do período de 24 de fevereiro de 2005 a 31 de dezembro de 2005.

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, "Antonio Santo Renosto", em 20 de abril de 2007.

**ERALDO GONÇALVES FORTES
Vereador Presidente**



PRODUZIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ascom@pva.mt.gov.br

TIRAGEM: 500 exemplares



PORTARIA N°. 042/2007

Súmula: Transfere Sessão Legislativa Ordinária Regimental do dia 30 de abril de 2007 para o dia 02 de maio de 2007.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, ERALDO GONÇALVES FORTES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno;

Considerando o feriado nacional do dia do trabalhador no dia 1º de maio.

Considerando o § 1º do Artigo 24 da Lei Orgânica Municipal "As reuniões marcadas para as datas estabelecidas no caput serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente quando recaírem em sábados, domingos ou feriados."

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferida para o dia 02 de maio de 2007, as 17:00 horas, a Sessão Legislativa Ordinária do dia 30 de abril de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no mural da Câmara Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNIICPAL,
Em 24 de abril de 2007.

**Vereador ERALDO GONÇALVES FORTES
Presidente**



PORTARIA N°. 043/2007

Fica declarado Ponto Facultativo o dia 30 de abril de 2007.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, ERALDO GONÇALVES FORTES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno;

- Considerando o Feriado do "Dia do Trabalhador" no dia 1º de maio, terça feira.

RESOLVE:

Art. 1º - Declara ponto facultativo, no Legislativo Municipal, o dia 30 de abril de 2007, retornando as atividades no dia 02 de maio de 2007, em virtude da comemoração do "Dia do Trabalhador", no dia 1º de maio, terça feira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no mural da Câmara Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL,
Em 24 de abril de 2007.

**Vereador ERALDO GONÇALVES FORTES
Presidente**

EXPEDIENTE

DIOPRIMA
DIÁRIO OFICIAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MATO GROSSO

PRODUZIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ascom@pva.mt.gov.br

TIRAGEM: 500 exemplares



EDITAL ESPECÍFICO N° 001/020/2007

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 001/019/2007 COM A DIVULGAÇÃO DA SOMATÓRIA DOS PONTOS OBTIDOS PELOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE MT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e com base nos Editais n°s. 001/001/2006 a 001/019/2007, TORNA PÚBLICO:

A retificação do Edital nº 001/019/2007.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

ONDE SE LÊ:

Nº Insc.	NOME	INFOR.*	MAT.*	PORT.*	C.E.*	Nº Acertos	Nº Pontos	P.T.*	P.F.*
02049.22-49	FABIO APARECIDO BERALDO	5	4	4	13	26	130,00	4,5	134,50
02050.22-26	MARCELO DE OLIVEIRA NEVES	2	9	5	7	23	115,00	5	120,00
00292.22-2	NILSEVAL DUETI SILVA	1	6	7	6	20	100,00	10	110,00
02291.22-1	EDUARDO DE OLIVEIRA	4	1	3	11	20	100,00	6	106,00
01589.22-53	EDIS FERNANDES DA SILVA	6	2	2	10	20	100,00	1,5	101,50

LEIA-SE:

Nº Insc.	NOME	INFOR.*	MAT.*	PORT.*	C.E.*	Nº Acertos	Nº Pontos	P.T.*	P.F.*
02049.22-49	FABIO APARECIDO BERALDO	5	4	4	13	26	130,00	4,5	134,50
02050.22-26	MARCELO DE OLIVEIRA NEVES	2	9	5	7	23	115,00	5	120,00
00292.22-2	NILSEVAL DUETI SILVA	1	6	7	6	20	100,00	10	110,00
02291.22-1	EDUARDO DE OLIVEIRA	4	1	3	12	20	100,00	6	106,00
01589.22-53	EDIS FERNANDES DA SILVA	6	2	2	10	20	100,00	1,5	101,50

- INFOR.* - Número de acertos em Informática.
 MAT.* - Número de acertos em Matemática.
 PORT.* - Número de acertos em Português.
 C.E.* - Número de acertos em Conhecimentos Específicos
 Nº Acertos - Número de acertos Total
 Nº Pontos - Número total de pontos conforme Edital.
 P.T.* - Pontos obtidos na prova de Títulos.
 P.F.* - Pontuação Final.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 24 de abril de 2007.

Jarbas Lopes Mesquita - Secretário Municipal de Administração
Alecçandra Toledo Arruda - Presidente da Comissão Organizadora



EDITAL N° 121/2007
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste-MT, através da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão de Processo Seletivo, TORNA PÚBLICO a convocação dos classificados do Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, para os Cargos/funções públicas: Auxiliar Consultório Dentário e Cirurgião(a) Dentista (40 horas), de acordo com Edital de abertura 057/2006 e suas alterações.

I Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados do Processo Seletivo, a comparecerem no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação, para ocuparem suas vagas de acordo com ordem classificatória.

Auxiliar Consultório Dentário

Classificação
13º Candidato
Maria Dias Vieira

Cirurgião Dentista (40 horas)
Classificação
7º Candidato
Manuela Clemente Araujo

II - Os candidatos convocados no item I deverão cumprir as exigências para admissão constante do item 3.5 do Edital nº 066/2007 e demais normais aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº 057/2006 e suas alterações, serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV O não comparecimento dos convocados no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do candidato à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

V O presente Edital entrará em vigor na data de sua afixação no mural, veiculação na internet e posterior publicação na imprensa.

Primavera do Leste, - MT, 24 de abril de 2007.

Getulio Gonçalves Viana - Prefeito Municipal
Jarbas Lopes Mesquita - Secretario de Administração
Marilena Pimentel de Souza - Presidente Comissão teste Seletivo



Nasce um novo tempo

**EDITAL N° 122/2007
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste-MT, através da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão de Processo Seletivo, TORNA PÚBLICO a convocação dos classificados do Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, para os Cargos/funções públicas: Auxiliar de Serviços Gerais, Professor(a) de I a IV Séries, Professor(a) Geografia, Professor(a) de Informática, Professor(a) de Artesanato e Auxiliar de Cozinha de acordo com Edital de abertura 065/2007 e suas alterações.

I Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados do Processo Seletivo, a comparecerem no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sítio à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação, para ocuparem suas vagas de acordo com ordem classificatória.

Auxiliar de Serviços Gerais

Classificação	Nome
56º	Maria Do Amparo Silva
57º	Roseli De Almeida Penido
58º	Irene Alves Gonsalves

Professor(a) de I a IV Séries

Classificação	Nome
65º	Elisana Flores de Oliveira
66º	Edina Duque Ferreira de Oliveira

Professor(a) de Geografia

Classificação	Nome
10º	Rute Ferreira Santos Sousa

Professor(a) de Informática

Classificação	Nome
14º	Fabianne Martins Ribeiro

Professor(a) de Artesanato

Classificação	Nome
7º	Edislei Aparecida Rossi Ortolani

Auxiliar de Cozinha

Classificação	Nome
16º	Divair Salete Dalla Corte

II - Os candidatos convocados no item I deverão cumprir as exigências para admissão constante do item 6 do Edital nº 065/2007 e demais normas aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº 065/2006 e suas alterações, serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV O não comparecimento dos convocados no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do candidato à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

V O presente Edital entrará em vigor na data de sua afixação no mural, veiculação na internet e posterior publicação na imprensa.

Primavera do Leste, - MT, 24 de abril de 2007.

Getulio Gonçalves Viana - Prefeito Municipal

Jarbas Lopes Mesquita - Secretario de Administração

Marilena Pimentel de Souza - Presidente Comissão teste Seletivo

COMUNICADO

A Prefeitura de Primavera do Leste informa que o Gabarito do Teste Seletivo referente ao Edital nº 107/2007, das provas realizadas no dia 24/04/2007, encontra-se disposto no mural da Prefeitura e no site

www.primaveradoleste.mt.gov.br.



Nasce um novo tempo



Nasce um novo tempo

LEI N° 983 DE 24 DE ABRIL DE 2007

Autoriza a Unificação de Quadras no Loteamento "PRIMAVERA II", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO ASEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a aprovar a Unificação das Quadras nºs 39-A e 48-A do loteamento "Primavera II" e a incorporação do trecho da Avenida Primavera existente entre as quadras, situadas no perímetro urbano desta cidade, cuja unificação e incorporação resultará em uma única quadra denominada quadra nº 39A/48A, com área total de 230.321,47m2, pela incorporação do trecho da Avenida entre as quadras, conforme Memoriais Descritivos, Anexos da presente Lei.

Artigo 2º- A Unificação englobará trecho da Av. Primavera, existente entre a Quadra 39-A e a Quadra 48-A, trecho este com a área mínima de 10.137,47m2 pertencentes ao rol de próprios municipais, ficando incorporada dentro das quadras unificadas.

Artigo 3º - Verificando-se a incorporação de que trata o artigo 1º desta Lei, unificar-se-ão as quadras 39A e 48A, redividindo-as em lotes.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 24 de abril de 2007.

GETÚLIO GONÇALVES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL



Nasce um novo tempo

LEI N° 984 DE 24 DE ABRIL DE 2007.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 946, de 21 de setembro de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO ASEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O Artigo 4º, da Lei Municipal n.º 946, de 21 de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 4º - O Diário Oficial de Primavera do Leste-MT., poderá ser distribuído e colocado a disposição em órgãos públicos para plena consulta de todos os municípios visando a publicidade a que se presta.

§ 1º - Quando houver divulgação de atos de terceiros conforme previsão do Artigo 1º, esta será devidamente cobrada do órgão ou pessoa, física ou jurídica, responsável pelo documento a ser publicado.

§ 2º - O valor a ser cobrado por publicações de terceiros, mencionado no parágrafo anterior, será definido pelo Executivo Municipal.

§ 3º - Poderá ainda ser estipulado valores para solicitação de exemplares cuja circulação já ocorreu."

Artigo 2º - O Artigo 7º, da Lei Municipal n.º 946, de 21 de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 7º - Considerando o teor de determinadas matérias, poderão os entes do Município, da Administração Direta ou Indireta, realizar publicações em outros veículos de comunicação em quaisquer de suas modalidades."

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 24 de abril de 2007.

GETÚLIO GONÇALVES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL